

**EDITAL**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**DIVISÃO DE MATERIAL - NILO**

Encontra-se aberto pelo HCMFUSP o EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº0064/23, Processo SIAFEM 20212424255 Processo Administrativo HCMFUSP/PRC/2022/02946, Oferta de Compra 023201095720220C01453 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de FRASCO PLÁSTICO P/COLETA DE URINA 24 HS, RECIPIENTE, COLETOR UNIVERSAL CAPAC. MINIMA 30ML, FRASCO PLÁSTICO DESC. GRADUADO TIPO SORO CAPACIDADE 500ML, COLETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 70ML, RECIPIENTE COLETOR UNIVERSAL P/MICROBIOLOGIA (ESTERIL), cuja sessão pública será realizada no dia 09/02/2023 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites [www.bce.sp.gov.br](http://www.bce.sp.gov.br) e [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) - opção "negociospúblicos". Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO:** e suplentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

**LICITAÇÃO Nº 151/ 2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022**

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspensa "SINE DIE" a Licitação nº 151/ 2022, referente ao Pregão Presencial nº 110/2022, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, COMPOSTA POR 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 05 (CINCO) UNIDADES DE PRONTOS ATENDIMENTOS, (CONSIDERANDO 02 UNIDADES DE UPA MACARENHO 24 HORAS E UPA LUIZ DALBEN – MATÃO) E 03 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MAIS 02 (DOIS) CENTROS DE REFERÊNCIAS. SENDO 01 (UMA) BASE DE EXCELENÇA DA MULHER, 01 (UM) SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, MAIS 01 (UM) AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, 01 (UM) CRESSER E 01 (UMA) UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

**SUMARÉ, 19 DE JANEIRO DE 2022**  
**MONIS MARCIA SOARES**  
**SECRETÁRIA SMA**

**Crefisa Seguros S.A.**  
CNPJ/MF nº 50.662.436/0001-14 - NIRE nº 35.300.002.903  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Junho de 2022

**Data, Hora e Local:** Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Canadã, 387, Jardim América, CEP 01436-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Quórum:** Acionistas da companhia representando 100% (cem por cento) do capital social. **Convocação:** Verificou-se, em 1º Convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais conforme, autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Laila Mejdalani Pereira; Secretário: José Roberto Lamachchia. **Ordem do Dia:** 1) Cessão e transferência de ações; 2) Admissão de novo membro do Conselho Fiscal; 3) Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, após exame e discussão, aprovaram: 1) a retirada da Sociedade da Acionista RL Participação e Empreendimentos Comerciais S.A., detentora de 1.761.200 (um milhão, setecentas e sessenta e uma mil e duzentas e trinta e duas) ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o total de R\$ 1.761.200,00 (um milhão, setecentas e sessenta e uma mil e duzentas reais) totalmente integralizadas, cedendo e transferindo estas para a nova Acionista Toscana Telemarketing e Serviços S.A., a qual assume a Sociedade; por Incorporação da antiga Acionista, ocorrida em 31/05/2022, passando a deter as 8.806% das ações ordinárias desta. 2) Tendo em vista o informado no item 1, a consequente admissão na Sociedade da Acionista Toscana Telemarketing e Serviços S.A., sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Guimarães Rosa, 183, 2º andar, conjunto 21, Consolação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.398.258/0001-68, representada por seu Diretor Superintendente José Roberto Lamachchia, brasileiro, advogado, casado em regime de separação total de bens, domiciliado à Rua Canadã, 387, Jardim América, São Paulo, SP, CEP: 01436-000, que passa a fazer parte da Sociedade. 3) A consolidação do Estatuto Social, com as devidas alterações, levando em consideração as deliberações acima, que como anexo passa a fazer parte integrante desta Ata. **Administradores:** Presentes Administradores da Companhia, tendo em vista a aprovação da alteração de Acionista. **Audidores Independentes:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária no livro próprio, a presente Ata que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas:** Presidente da mesa: Laila Mejdalani Pereira; Secretário da mesa: José Roberto Lamachchia. **Acionistas: Crefipar Participações e Empreendimentos S.A.,** representada por seu Diretor Presidente José Roberto Lamachchia; **RL Participação e Empreendimentos Comerciais S.A. (retrairte),** representada por sua Diretora Superintendente Laila Mejdalani Pereira e **Toscana Telemarketing e Serviços S.A. (ingressante),** representada por seu Diretor Superintendente José Roberto Lamachchia. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Laila Mejdalani Pereira,** Presidente da mesa/Diretor Presidente; **José Roberto Lamachchia -** Secretário da mesa/Diretor Superintendente. **Crefipar Participações e Empreendimentos S.A. - Acionista:** José Roberto Lamachchia - Diretor Presidente; **RL Participação e Empreendimentos Comerciais S.A. - Acionista retrairte:** Laila Mejdalani Pereira - Diretora Superintendente. **Toscana Telemarketing e Serviços S.A. - Acionista ingressante -** José Roberto Lamachchia - Diretor Superintendente. **JUCESP nº 452.184/22-8** em 01/09/2022. Gisela Sirmema Ceschin - Secretária Geral. **Crefisa Seguros S/A - CNPJ/MF nº 50.662.436/0001-14 - NIRE nº 35.300.002.903. Estatuto Social de Acordo com a AGE de 01 de Junho de 2022: Capítulo I - Da Denominação, Nome de Fantasia, Sede, Duração e Objeto: Artigo 1º -** A sociedade girará sob a denominação social de **Crefisa Seguros S/A** e utilizará o nome de fantasia, **Crefisa Seguros. Parágrafo Único -** A sociedade se regerá pela legislação que lhe for aplicável pelo presente Estatuto e pelas normas constantes do presente Artigo 2º. **Sede:** A sede da sociedade será no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canadã, 387, Jardim América, podendo a Administração deliberar sobre a mudança de endereço da matriz, abrir e encerrar filiais, agências e representações, em qualquer localidade que sua Diretoria julgar conveniente, observada a legislação aplicável. **Artigo 3º -** A sociedade terá como objeto realizar operações de seguros de danos e pessoas em todo território nacional, conforme definido na legislação vigente. **Artigo 4º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias, nominativas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os acionistas: **Acionistas - Quantidade de ações - Valor - %:** Crefipar Part. e Empreend. S.A. - 18.238.800 ações - R\$18.238.800,00 - 91,194%; Toscana Telemarketing e Serviços S.A. - 1.761.200 ações - R\$ 1.761.200,00 - 8,806%. **Total - 20.000.000 ações - R\$20.000.000,00 - 100%. Parágrafo Primeiro -** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo -** As ações são indivisíveis em relação ao Capital Social. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 6º -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano dentro dos três primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e no presente Estatuto e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação da diretoria, do conselho fiscal ou dos acionistas, na forma da lei. **Artigo 7º -** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente que escolherá um dos presentes para secretariá-la. **Artigo 8º -** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, observadas as restrições estabelecidas pela lei, cabendo um voto a cada ação ordinária nominativa. **Capítulo IV - Da Administração: Artigo 9º -** A Sociedade será administrada por uma diretoria composta por dois membros no mínimo e sete no máximo. **Artigo 10 -** A Diretoria será composta por um (um) Diretor Presidente e até 6 (seis) diretores sem designação, sendo no país, eleitos pela assembleia geral. **Parágrafo Primeiro -** É obrigatória a eleição de dois diretores titulares, sendo os restantes eleitos de acordo com as necessidades dos negócios sociais e o final de seus mandatos coincidirão com os dos outros diretores. **Parágrafo Segundo -** O mandato da diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, devendo os diretores permanecerem no exercício de seus cargos até que ocorra a posse dos eleitos. **Artigo 10 -** Além das atribuições legais e das que conferem este Estatuto, cabe a Diretoria, sempre com a observância e com as restrições constantes do artigo 13: **A)** Zelar pela fiel observância do estatuto e das resoluções da Assembleia Geral; **B)** Sugerir sobre abertura e fechamento das agências ou escritórios; **C)** Sugerir sobre a constituição de mandatários e dos respectivos poderes; **D)** Elaborar relatório anual; **E)** Admitir e demitir funcionários, fixando-lhes as atribuições, encargos e direitos. **Artigo 11 -** Na ocorrência de impedimentos temporários, os Diretores Presidente e Superintendente substituir-se-ão reciprocamente, acumulando suas funções. **Artigo 12 -** Ao diretor presidente compete especialmente: **A)** Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais; **B)** Convocar, instalar e presidir as reuniões de diretoria; **C)** Representar a Sociedade em Juízo ou fora dele; **D)** Definir e fixar as normas de trabalho; **E)** Definir, fixar e mandar pagar os dividendos; **F)** Definir, fixar e alterar normas relativas à operação e negócios; **G)** Definir e fixar os honorários dos diretores; **H)** Decidir sobre a constituição de procuradores e definir os seus poderes; **I)** Decidir sobre a abertura ou fechamento das agências ou escritórios. **Artigo 13 -** A sociedade será representada por dois diretores ou por um diretor conjuntamente com um procurador, com a observância e as restrições dos atos enumerados nos parágrafos primeiro e segundo. **Parágrafo Primeiro** - Os atos abaixo relacionados deverão ser assinados e as assinaturas deverão ser autenticadas pelo Diretor Superintendente juntamente com outro Diretor ou com um procurador. **A)** aquisições de bens para compor o ativo imobilizado; **B)** aquisição ou alienação de qualquer participação societária, especialmente, em instituição financeira; **C)** alienação ou oneração de bens imóveis de titularidade da sociedade; **D)** alienação ou oneração de qualquer direito sobre marca, domínio, símbolo, nome comercial, patente, propriedade comercial ou industrial de titularidade da sociedade; **E)** concessão de qualquer espécie de garantia ou coobrigação; **F)** aprovação de operações de concessão de créditos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **G)** assunção de obrigação, por parte da sociedade, de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **H)** dar quitação em relação a obrigação de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **I)** desonerar terceiros em relação a valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **J)** outorga de mandato - que deverá ser específico - para representar a sociedade, em atos discriminados nas alíneas "b" a "h" acima; **K)** Realização de qualquer aplicação financeira. **Parágrafo Segundo -** A sociedade poderá nomear procuradores os quais representarão a sociedade em conjunto com um diretor, com observância das restrições impostas pelo parágrafo primeiro deste artigo. Os mandatos deverão conceder poderes especiais de acordo com os respectivos termos e condições especificados no instrumento de mandato. As procurações deverão ter prazo de validade determinado, nunca superior a um ano, sempre vencendo em 31 de dezembro de cada ano, excetuando-se os mandatos para representação em juízo, que poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Terceiro -** Os diretores serão investidos em seus cargos após os seus nomes terem sido aprovados pela SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP e também efetuada a lavratura do saldo, se houver no livro de Atas da diretoria, sendo obrigatório o registro de criação. **Parágrafo Quarto -** Os atos estatutários, que não excederem a 100% (cem por cento) do capital social, destinando futuro aumento de capital, amortização de eventuais prejuízos, distribuição de bonificação aos acionistas, ou outra destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. **Capítulo VII - Da Liquidação: Artigo 20 -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e atendidas suas determinações, cabendo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, elegendo o liquidante e os membros do Conselho Fiscal. **Capítulo VIII - Da Cessão e Transferência de Ações: Artigo 21 -** O acionista que desejar ceder, transferir, alienar ou doar suas ações, poderá fazê-lo, desde que negocie em uma única oportunidade a totalidade das respectivas ações, das quais é detentor e legítimo proprietário e ainda, mediante a aprovação expressa dos demais acionistas. **Parágrafo Primeiro -** O acionista que pretender retirar-se da sociedade terá que primeiramente oferecer suas ações aos outros acionistas remanescentes e o pagamento do respectivo valor ao acionista retirante poderá ser efetuado, a critério do acionista adquirente, em imóveis ou dinheiro, podendo ser efetuado parte em imóveis e parte em dinheiro e em até 24 (vinte e quatro) vezes. Caso não haja interesse de qualquer acionista pela aquisição das ações, apenas poderá o acionista retirar-se da sociedade, mediante redução do capital social, sendo vedada a negociação de suas ações com terceiros, salvo se houver prévia anuência dos acionistas remanescentes, devendo o pagamento do acionista retrairte ser realizado, a critério da sociedade, em imóveis ou dinheiro, podendo ser efetuado parte em imóveis e parte em dinheiro e em até 24 (vinte e quatro) vezes, sempre de acordo com as possibilidades da sociedade, com o objetivo de sempre fortalecer a sociedade, que terá preferência dentro os interesses pessoais dos acionistas. **Parágrafo Segundo -** Será nula e não produzirá efeitos em relação à Sociedade, a cessão, transferência, alienação ou doação de ações, feita em desconformidade com as formalidades estipuladas neste artigo. São Paulo (SP), 01 de junho de 2022. **Crefisa Seguros S/A - Laila Mejdalani Pereira - Presidente da Mesa; José Roberto Lamachchia - Secretário da Mesa.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

José Francisco Marthá, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 01/2023, Processo nº 09/2023, com encerramento no dia 08/02/2023, às 09:30 horas, tendo como objeto principal a Contratação de empresa especializada em execução de reforma de revitalização e iluminação do sistema de lazer da entrada principal da cidade, nos termos do convênio nº 103969/2022, celebrado entre este município e o governo do Estado de São Paulo, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e mediante as condições estabelecidas neste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo email: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br). São Sebastião da Gramma, 19 de janeiro de 2023. José Francisco Marthá - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

José Francisco Marthá, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 03/2023, Processo nº 11/2023, com encerramento no dia 09/02/2023, às 09:30 horas, tendo como objeto principal a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e construção de Área de Lazer Esportiva, localizada na Avenida Vereador José Taramelli, nos termos do convênio nº 103564/2022, celebrado entre o município de São Sebastião da Gramma e o Governo do Estado de São Paulo, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e mediante as condições estabelecidas neste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo email: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br). São Sebastião da Gramma, 19 de janeiro de 2023. José Francisco Marthá - Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

José Francisco Marthá, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 02/2023, Processo nº 10/2023, com encerramento no dia 08/02/2023, às 14:30 horas, tendo como objeto principal a Contratação na área de engenharia incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), no Jardim Santa Maria I, de acordo com o convênio n.º 103564/2022, celebrado entre o município de São Sebastião da Gramma e o Governo do Estado de São Paulo, conforme Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma, Projetos e mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo email: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br). São Sebastião da Gramma, 19 de janeiro de 2023. José Francisco Marthá - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

José Francisco Marthá, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 04/2023, Processo nº 12/2023, com encerramento no dia 09/02/2023, às 14:30 horas, tendo como objeto principal a contratação de empresa para consultoria, com orientações para elaboração dos termos de fomento, colaboração e cooperação regionais pela lei do marco regulatório, firmados pelo município junto as organizações da sociedade civil, e ainda a correta execução dos mesmos e gestão dos recursos destinados a Assistência Social, conforme o termo de referência em anexo. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo email: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br). São Sebastião da Gramma, 19 de janeiro de 2023. José Francisco Marthá - Prefeito Municipal

Ligue já: 11. 3729-6600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**  
**EDITAL Nº 021/2023**

**Objeto:** Prestação de serviços de forno, parede e moldura de gesso e outros serviços, com fornecimento de materiais, instalação e montagem, destinados à construção e reforma de imóveis Públicos do Município, em diversos locais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com o prazo para cada execução de serviço em até 20 (vinte) dias. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao **Pregoeiro Sr. Everton Elias Martins**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9208 / (19) 3834-9085. Indaiatuba, 19 de janeiro de 2023 **TULIO JOSE TOMASS DO COUTO** - Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**  
**EDITAL Nº 023/2023**

**Objeto:** Prestação de serviços de alimentação tipo marmiteix de dietas especiais, para pacientes e acompanhantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao **Pregoeiro Sra. Natalia Alves dos Reis**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9034 / (19) 3834-9085. Indaiatuba, 19 de janeiro de 2023 **TULIO JOSE TOMASS DO COUTO** - Prefeito Municipal em Exercício

**Toscana Telemarketing e Serviços S.A.**  
CNPJ/MF nº 21.398.258/0001-68 - NIRE nº 35.300.472.837  
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de maio de 2022

**Data, Hora, Local:** Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 10:00h, na sede social da Companhia, **Toscana Telemarketing e Serviços S.A.**, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Guimarães Rosa, 183, 2º andar, conjunto 21 - Consolação, CEP 01303-030. **Quórum:** Conforme consignado no livro "Presença de Acionistas", compareceram os Acionistas da companhia representando 100% do capital social. **Convocação:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação dos editais, conforme autoriza o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: José Roberto Lamachchia; Secretária: Laila Mejdalani Pereira. **Ordem do Dia:** 1) Exame, discussão e aprovação do Protocolo de Incorporação versando sobre a incorporação pela Companhia, da Empresa Sedona Cobrança e Assessoria S.A.; 2) Ratificação da nomeação e da contratação dos Peritos, como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Empresa acima mencionada, bem como pela elaboração do respectivo Laudo de Avaliação; 3) Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação; 4) Aprovação da Incorporação, na forma do artigo 227, da Lei 6.404/76, da Empresa acima mencionada pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação; 5) Autorização à Diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação da Incorporação. **Deliberações:** Os acionistas, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram o quanto segue: 1) Aprovado o Protocolo de Incorporação da Empresa Sedona Cobrança e Assessoria S.A., elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 224 e 225, da Lei 6.404/76; 2) Ratificada a nomeação e contratação dos Peritos: Viviane Alves da Silva, Elisabete Carvalho de Oliveira e Rodrigo Novaes Henrique, como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido e elaboração do Laudo de Avaliação da Empresa Sedona Cobrança e Assessoria S.A.; 3) Aprovado o Laudo de Avaliação, elaborado com base nas demonstrações financeiras auditadas da Empresa acima mencionada, com data-base de 31.05.2022; 4) Aprovada a Incorporação da Empresa acima mencionada, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo de Incorporação; 5) Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da Incorporação. **Administradores:** Presentes Administradores da Companhia, tendo em vista a aprovação da incorporação. **Audidores Independentes:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas:** Presidente da mesa/Diretor Superintendente - José Roberto Lamachchia e Secretário da Mesa/Acionista/Diretora Superintendente - Laila Mejdalani Pereira. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **José Roberto Lamachchia -** Presidente da Mesa/Diretor Superintendente; **Laila Mejdalani Pereira -** Secretária da Mesa/Acionista/Diretora Superintendente. **JUCESP nº 315.154/22-6** em 23/06/2022. Gisela Sirmema Ceschin - Secretária Geral.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 100519-38.2020.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jacaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Naves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO AUGUSTO DE MIRANDA II, RG 19.111.608, CPF 15011027880, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial proposta por parte de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AMÉRICA, para cobrança de R\$ 40.082,71 (Seterbroto/2022) na qual foi realizado bloqueio judicial no valor de R\$1.500,68 através do sistema SISBUJU, cupom parcialmente através de bloqueio em conta do requerido, estando o executado em local ignorado, expedir-se o presente edital de intimação para que no prazo de 5 dias a fluir após o prazo supra de 20 dias, ofereça impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015), sob pena de levantamento e prosseguimento até satisfação total do débito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jacaré, aos 14 de dezembro de 2022.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011265-16.2016.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSÉ FABIANO CAMBOMIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SPACE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ 10.548.800.0001-99, na pessoa de seu sócio Ricardo Falcão Amadeo, CPF 373.707.438-02, que na ação de Despejo que lhe foi proposta por CENTER NORTE S/A CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO foi determinada sua intimação para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo do presente edital, se manifeste sobre o pedido feito pela parte autora as fls. 146/151 dos autos para que os bens abandonados no imóvel locado, sito na Trav. Casuarina, 120, sítio comercial nº 26, São Paulo/SP, sejam descartados, uma vez que no item 1ºm valor comercial. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para manifestação, sob pena de os bens serem descartados pela parte autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de novembro de 2022.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007035-19.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Jabucaira, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lapuerta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Manoel de Almeida e Delphinia Fuso de Almeida, CPF/CNPJ 196.098.358-05 e 196.098.358-05, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de ELMIRO FRANCISCO RAMOS, com o seguinte objeto: adjudicação compulsória de imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua LICITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o curso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de outubro de 2022.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TÍTULO MATAZZO MALHERBOS EXTRAÍDOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL QUE LHE MOVE WEC CABOS ESPECIAIS LTDA. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014663-93.2020.8.26.0032. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Chammes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem que de fato conhecem tiverem que, por este Juízo de Direito se processam os termos da ação de Execução de Título Extrajudicial movida por WEC CABOS ESPECIAIS LTDA em face de Leleto Mattazzo Malherbos, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 26.675.500/0001-46, e constando dos autos que a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente com a finalidade de CITAR a INTIMA-LA para que, venha a digitação acima, efetue, em 03 (três) dias, o pagamento da importância de R\$ 17.395,23 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), apurada em agosto de 2020, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, visto que será reduzida pela metade, em caso de pagamento integral (artigo 227, §1º do CPC). O crédito é oriundo de vendas mercenárias que totalizaram o valor de R\$ 9.739,64 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Valor este parcelado em faturas/boleros, conforme demonstra-se em Notas Fiscais Eletrônicas nº 000032420, nº 000033809 e nº 000030396, mas a executada deixou de cumprir o pagamento. Estando a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua LICITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o curso do prazo do presente edital, ofereça embargos a execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, podendo ser requerido o parcelamento do saldo restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Fica advertido de que a reação dos autos e, ou o inadimplemento das parcelas, acarretará a elevação dos honorários advocatícios e aplicação de multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 09 de janeiro de 2023.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045267-97.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SUPERMERCADO O'HAYO COFFEE SHOP LTDA, CNPJ 04.167.126/0001-06, e a AMANDA GEORGETTE SODRE, CPF 221.632.788-29, que lhes foram propostas uma ação de Monitoria por parte de Itai Unibanco S/A. Não ocorrido, diante de cessação, substituição no pólo ativo para RESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIARIOS S.A, alegando em síntese inadimplemento da parte requerida referente Cédula de Crédito Bancário sob nº 27450115-4. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a LICITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e INTIMAÇÃO para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o curso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, no valor de R\$ 31.361,44 (valor em 27/09/2018), devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos, nos termos do artigo 710 do CPC. Fica a parte ré advertida que será isenta do pagamento de custos processuais se efetuar o pagamento no prazo. Caso não efetue o pagamento no prazo os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de novembro de 2022.**

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**  
**DATA 1ª LEILÃO 30/01/23 ÀS 16H - DATA 2ª LEILÃO 31/01/22 ÀS 16H**

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário **BANCO PAN S/A**, inscrito no CNPJ nº 59.285.411/0001-13, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 10/11/2016, conforme Registro 07 da referida matrícula, firmado entre Credor e Fiduciante **FRANCISCO MISAEEL LEMES**, inscrito no CPF sob nº 900.101.248-53, com endereço em Guarulhos-SP, Rua Joaquina Rabelo, 57, Vila Capitão Rabelo, já qualificado no citado Instrumento Particular, promoverá a venda em 1ª ou 2ª leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratracados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.leilaoivp.com.br](http://www.leilaoivp.com.br). 2. Descrição do imóvel: Apartamento nº 26, da Torre 03, localizado no 2º pavimento do empreendimento denominado Condomínio Helbor Carne Diem Bosque Maia, situado na Rua Terceiro Sargento Francisco Luiz Roberto Boening nº 80, no bairro Vila Progresso, perímetro urbano do município e comarca de Guarulhos-SP, com a área construída de uso privativo e exclusivo de 116,72m²; área comum de 85,08m² área total construída de 201,80m². Corresponde a esta unidade o coeficiente de proporcionalidade de 0,267985000% e fração ideal de 25,75588%, com direito ao uso de 02 (duas) vagas para veículos em área comum de uso indeterminado. Imóvel objeto da matrícula 143.269 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos-SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 30/01/2023, às 16:00h. Lance mínimo: R\$ 1.362.666,54. 2º Leilão: 31/01/2023, às 16:00h. Lance mínimo: R\$ 924.776,54. 4. Condição de pagamento: A vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Os interessados devem consultar as condições gerais e de venda do imóvel disponível no site do leiloeiro: [www.leilaoivp.com.br](http://www.leilaoivp.com.br). 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site [www.leilaoivp.com.br](http://www.leilaoivp.com.br) e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086.